

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA
À SENHORA FERNANDA CRISTINA PAVAN.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã cuiabana à Senhora FERNANDA CRISTINA PAVAN pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Desde sua chegada a Cuiabá em 2018, Fernanda Pavan construiu uma trajetória marcada pela excelência musical, pela inovação e pelo compromisso com o desenvolvimento cultural e social da cidade. Fruto de um projeto social de música em sua cidade natal (Projeto Guri, no pólo de Potirendaba – SP), tem ganhado destaque em suas atuações, sobretudo em Cuiabá e no estado do MT, e também na cena cultural brasileira e internacional como performer no violino, produtora de eventos, musicoterapeuta e professora.

- Integrante da Orquestra Sinfônica da UFMT e da Orquestra Sesi MT, Fernanda atua como violinista em importantes concertos e parcerias que fortalecem a cena musical cuiabana.
- Como principal violinista da empresa Acalanto Musical, referência no mercado desde 2020, realiza mais de 200 eventos anuais, oferecendo performances de alto nível e ações inovadoras que unem arte, emoção e profissionalismo, contribuindo para a economia criativa e para a valorização da música ao vivo em Cuiabá.
- No campo social, sua atuação como musicoterapeuta beneficia principalmente crianças na primeira infância e idosos, utilizando a música como ferramenta de cuidado, inclusão e promoção da saúde emocional.
- No meio acadêmico, concluiu o mestrado na UFMT com uma pesquisa relevante que valoriza a produção intelectual de mulheres, especialmente compositoras e performers instrumentais solistas, reforçando o papel da universidade e de Cuiabá na produção científica e cultural nacional.



- Sua carreira artística ultrapassa fronteiras: já se apresentou em 19 estados brasileiros e 5 países do exterior (Alemanha Itália, EUA, Argentina, Paraguai), participou de gravações que renderam dois prêmios Grammy Latinos com Chitãozinho & Xororó e Exaltasamba, e integra a Turnê 2025 Embaixador Classics com Gustavo Lima, levando o nome de Cuiabá para palcos de prestígio no Brasil e no exterior.
- Entre os serviços musicais de referência que atua, os principais formatos são: apresentações como solista em eventos sociais e corporativos, concertos com orquestras, casamentos, shows, aulas de violino, musicoterapia, produção de eventos.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de setembro de 2025

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

